



Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS
ADMINISTRAÇÃO LUIZ CARLOS ORTEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 093/88

"Declara de Utilidade Pública o Projeto
O BOM MENINO".

O Prefeito do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei ;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei :

- Artigo 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública o Projeto BOM MENINO ,criado com fins filantrópicos e não lucrativos pela entidade do mesmo nome, com sede nesta cidade de Nova Andradina, a Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 99 .
- Artigo 2º. - A entidade mantenedora que possui diretoria em regime de eleição bienal não proporcionará nenhum tipo de remuneração aos seus Diretores.
- Artigo 3º - O Projeto BOM MENINO terá assistência da Secretaria Municipal de Promoção Social, a ser regulamentada oportunamente pelo Poder Executivo.
- Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 07 de Dezembro de 1.988



Luiz Carlos Ortega

Registrada na Secretaria de Administração Municipal e afixada em local de costume, na data supra.



Sec. de Administração